



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

**CERTIFICADO QUE**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015**

O Documento de Nº CP 01/2015  
Foi publicado nesta data no mural desta  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS

Em 05/05/15

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável: Wltonia

Chamada Pública n.º 01/2015, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 26/2013, alterado pela resolução FNDE nº 04/2015.

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, inscrita no CNPJ sob nº 04.215.199/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Gilnei Medeiros Barbosa, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE nº 26/2013, alterado pela resolução FNDE nº 04/2015 através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de 2015. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de 06 de Maio a 26 de Maio de 2015, das 08:00 horas às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, localizada na Av. Heraclides de Lima Gomes na sala do Setor de Compras.

### 1. OBJETO

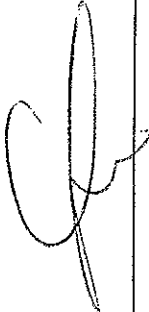
O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Valor Total
01	Alface, tamanho médio, lisa c/ folhas bem conservadas. De colheita recente.	UN	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00
02	Batata Doce íntegra. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	50	R\$2,76	R\$ 138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

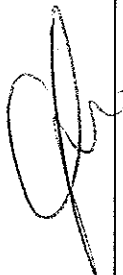
03	BETERRABA, CLASSIFICADA, TAMANHO MÉDIO, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	80	R\$2,58	R\$ 206,40
04	BOLACHA CASEIRA SORTIDA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	150	R\$14,50	R\$ 2.175,00
05	CEBOLA BRANCA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE	KG	90	R\$3,03	R\$ 272,70





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

	RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.				
06	CENOURA, CLASSIFICADA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO, APROPRIADO PARA O CONSUMO. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	90	R\$2,58	R\$ 232,20
07	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO A VERDE ESCURO TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	80	R\$3,00	R\$ 240,00
08	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO	UN	60	R\$2,00	R\$ 120,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

	(MOLHO), DE 1º QUALIDADE.				
09	CUCA CASEIRA RECHEADA OU SOVADA, FRESCA, BEM ASSADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	200	R\$7,75	R\$ 1.550,00
10	FEIJÃO PRETO TIPO I, GRÃO INTEIRO, SEM BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40	R\$4,23	R\$ 169,20
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE ALUMINIZADO DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	190	R\$21,00	R\$ 3.990,00
12	MANDIOCA, ÍNTEGRA, NÃO RAJADA INTERNAMENTE, APROPRIADA PARA O CONSUMO. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	80	R\$3,00	R\$ 240,00
13	MASSA CASEIRA C/ OVOS DE ACORDO	KG	150	R\$11,00	R\$ 1.650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

	COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
14	MORANGA, CABOTIÁ, CASCA LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO.	UN	60	R\$3,00	R\$180,00
15	PÃO DE FORMA CASEIRO, FRESCO, BEM ASSADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	212	R\$6,25	R\$ 1.325,00
16	SUCO DE UVA 100% NATURAL, EMBALAGEM DE VIDRO OU TETRA PACK, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM GLÚTEN.	LT	180	R\$6,13	R\$ 1.103,40
17	REPOLHO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	UN	70	R\$3,00	R\$ 210,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

18	TEMPERO VERDE (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	60	R\$2,00	R\$ 120,00
----	---	----	----	---------	------------

\*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 26/2013, alterada pela resolução FNDE nº 04/2015 Art.29, §3º).

## 2. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes:

### EDUCAÇÃO INFANTIL

Orgão: 07- Secretaria de Educação, cultura desporto e lazer.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais.

Projéto/ Atividade: 2.706- Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo, Código reduzido 220.

### ENSINO FUNDAMENTAL

Orgão: 07- Secretaria de Educação, cultura desporto e lazer.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais.

Projéto/ Atividade: 2.706- Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo, Código reduzido 221.

### EJA

Orgão: 07- Secretaria de Educação, cultura desporto e lazer.

Unidade: 01- Manutenção das Atividades Gerais.

Projéto/ Atividade: 2.706- Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento: 3.3.90.30- Material de Consumo, Código reduzido 222.

### MAIS EDUCAÇÃO

Orgão: 07- Secretaria de Educação, cultura desporto e lazer.



Unidade:01-Manutenção das Atividades Gerais.

Projéto/ Atividade: 2.706-Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento:3.3.90.30-Material de Consumo, Código reduzido 224.

AEE

Orgão: 07- Secretaria de Educação, cultura desporto e lazer.

Unidade:01-Manutenção das Atividades Gerais.

Projéto/ Atividade: 2.706-Manutenção da Merenda Escolar.

Elemento:3.3.90.30-Material de Consumo, Código reduzido 223.

### 3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 26/2013, alterado pela resolução FNDE nº 04/2015.

#### 3.1. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

#### 3.2. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;



III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

### 3.3. ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII - a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

### 4. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo II deste edital.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata inicial após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado 02 (dois) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de 02 (dois) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.





4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02( dois ) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

#### 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

#### 6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Sala do Setor de Compras, com sede na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, até o dia 26 de Maio, até as 08:30 horas, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

O resultado da análise será publicado em 02 ( dois ) dias após o prazo da apresentação das amostras.



Projeto

## 7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

### AGRICULTURA FAMILIAR

Este cronograma baseia-se em data a partir da definição de quem será o contemplado a efetuar a entrega dos produtos em questão, a partir dos quesitos legais exigidos pela legislação vigente.

Tais alimentos são de acordo com o cardápio feito pela Nutricionista e segue uma estimativa baseada em número de alunos atual, sendo que estes também podem sofrer alterações de acordo com o número de alunos matriculados e possíveis transferências.

As quantidades ora solicitadas para o ano de 2015, podem variar para maior ou menor sendo que os produtos serão buscados duas vezes por mês ou conforme alteração no cardápio de acordo com a estação do ano, mantendo um compromisso prévio de avisar os produtores em relação a possíveis mudanças de datas e quantidades, respeitando e priorizando o mínimo de 30% (trinta por cento) de aquisição de alimentos escolares através da agricultura familiar.

As quantidades dos produtos abaixo relacionados e solicitados são uma estimativa de consumo para o número de alunos que hoje fazem parte do Ensino Fundamental da Escola M. Brasilina Abreu Terra, Escola M. Tiradentes, Escola de Educação Infantil Pequeno Aprendiz (Pré-Escola e Creche), AEE, EJA e MAIS EDUCAÇÃO.

Aquisição e quantidades destes alimentos referentes ao pedido nº 551 de 18/12/2014, serão adquiridos a partir da definição de qual ou quais os produtores irão efetuar a entrega dos alimentos conforme a tabela abaixo.

Produtos/Meses	QTDE	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
Alface, tamanho médio, lisa c/ folhas bem conservadas. De colheita recente.	10	--	--	--	5	2	7	4	1	13	3	1
	UN	-	--	--	12	16		15				
					26	30	14	11	29	27	17	15
200 UNI								25				
Batata Doce íntegra. . Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de	05	--	--	--	12	2	14	25	15	13	17	--
	KG				26	30			29			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

resíduos de fertilizantes. De colheita recente. 50KG													
Beterraba, classificada, tamanho médio, tenra, de coloração vermelho vivo, com pele lisa. Grau de amadurecimento apropriado para o consumo. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	05 KG	--	--	--	12 26	2 30	7 14	4 11 25	15 29	13 27	3 17	1	
80KG													
Bolacha caseira sortida, de acordo com a legislação vigente.	15 KG	--	--	--	12 26	30	14	11 25	15	13	3 17	--	
150KG													
Cebola branca, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	05 KG	--	--	--	12 26	2 16 30	7 14	4 11 25	1 15 29	13 27	3 17	1	
90KG													
Cenoura, classificada, tamanho médio, coloração laranja, fresca, sem amassados e apodrecimentos. Grau de amadurecimento, apropriado para o consumo. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de	05 KG	--	--	--	12 26	2 16 30	7 14	4 11 25	1 15 29	13 27	3 17	1	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

resíduos de fertilizantes. De colheita recente. 90KG													
Chuchu tamanho médio, grau médio de maturação, com coloração verde claro a verde escuro típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. 80KG	8 KG	--	--	--	12 26	16 30	14	11	15	27	3 17	--	
Couve manteiga, folhas íntegras, tamanho médio (molho), de 1º qualidade. 60 UNI.	10 UN	--	--	--	26	16	14	--	15	27	3	--	
Cuca caseira recheada ou sovada, fresca, bem assada, de acordo com a legislação vigente. 200 UNI	20 UN	--	--	--	12 26	2 30	14	25	1 29	27	17	--	
Feijão preto tipo I, grão inteiro, sem bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, validade 06 meses a contar da data de entrega. 40KG	10 KG	--	--	--	26	--	14	25	--	13	--	--	
Leite em pó integral, instantâneo, pacote aluminizado de 1 kg validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. 190KG	190 KG	--	--	--	26	--	--	--	--	--	--	--	
Mandioca, íntegra, não rajada internamente, apropriada para o consumo.	10KG	--	--	--	12 26	16 30	--	25	15 29	27	--	--	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
 CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
 E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
 Chamada Pública nº 01/2015

Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. 80KG													
Massa caseira c/ ovos de acordo com a legislação vigente. 150KG	15 KG	--	--	--	12 26	2 30	14	25	1 29	13	3	--	
Moranga, Cabotiá, casca livre de manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, grau médio de maturação, tamanho médio. 60KG	06 KG	--	--	--	12 26	2 30	14	11	1 29	27	3	--	
Pão de forma Caseiro, Fresco, bem assado, de acordo com a legislação vigente. 212 UNI	20 UN	--	--	--	26	2 30	14	11	1 29	27	3 24	--	
Suco De Uva 100% Natural, embalagem de Vidro ou Tetra Pack, de acordo com a legislação vigente. Sem glúten. 180 LT	180 LT	--	--	--	26	--	--	--	--	--	--	--	
Repolho, tamanho médio, livre de manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. 70 UNID	7 UN	--	--	--	12 26	2 30	14	11	1 29	27	3	--	
Tempero verde (molho), de primeira qualidade. 60UNID	4 UN	--	--	--	12 26	2 30	7 14	4	1 29	13 27	3 17	--	



### Observação:

Por ser o suco e o leite um produto diferenciado dos demais descritos acima, por ter prazos de validade maior, os mesmos podem ser pegos em quantidades maiores, sendo assim tão logo soubermos o fornecedor, os mesmos serão agendados, adquiridos e distribuídos nas escolas.

### 8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 15 dias após a última entrega do mês, através de Nota Fiscal, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais: Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra-RS ou pelo e-mail [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

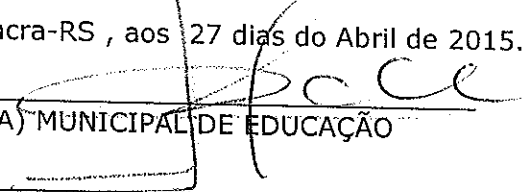
I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III - Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Boa Vista do Incra-RS, aos 27 dias do Abril de 2015.

  
SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

ANEXO II

CONTRATO N.º \_\_\_\_/2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

A Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Heraclides de Lima Gomes, Nº 2750, inscrita no CNPJ sob n.º 04.215.199/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. Gilnei Medeiros Barbosa, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2015, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2015, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_.

a) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b) O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.



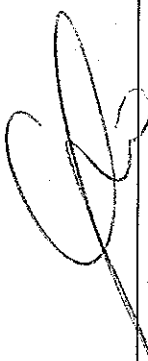
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição (R\$)	
				Unitário	Total
01	Alface, tamanho médio, lisa c/ folhas bem conservadas. De colheita recente.	UN	200	R\$	
02	Batata Doce íntegra. . Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. De colheita recente.	KG	50	R\$	
03	BETERRABA, CLASSIFICADA, TAMANHO MÉDIO, TENRA, DE COLORAÇÃO VERMELHO VIVO, COM PELE LISA. GRAU DE AMADURECIMENTO APROPRIADO PARA O CONSUMO. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE.	KG	80	R\$	
04	BOLACHA CASEIRA SORTIDA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	150	R\$	





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

05	CEBOLA BRANCA, LISA, COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTO, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE.	KG	90	R\$	
06	CENOURA, CLASSIFICADA, TAMANHO MÉDIO, COLORAÇÃO LARANJA, FRESCA, SEM AMASSADOS E APODRECIMENTOS. GRAU DE AMADURECIMENTO, APROPRIADO PARA O CONSUMO. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES DE COLHEITA RECENTE.	KG	90	R\$	




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

07	CHUCHU TAMANHO MÉDIO, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM COLORAÇÃO VERDE CLARO A VERDE ESCURO TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM BROTOS, RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	KG	80	R\$	
08	COUVE MANTEIGA, FOLHAS ÍNTEGRAS, TAMANHO MÉDIO (MOLHO), DE 1º QUALIDADE.	UN	60	R\$	
09	CUCA CASEIRA RECHEADA OU SOVADA, FRESCA, BEM ASSADA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UN	200	R\$	
10	FEIJÃO PRETO TIPO I, GRÃO INTEIRO, SEM BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, VALIDADE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	40	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

11	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, PACOTE ALUMINIZADO DE 1 KG VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	KG	190	R\$	
12	MANDIOCA, NÃO RAJADA INTERNAMENTE, APROPRIADA PARA O CONSUMO. LIVRE DA MAIOR PARTE POSSÍVEL DE TERRA ADERENTE À CASCA E DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES.	KG	80	R\$	
13	MASSA CASEIRA C/ OVOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	KG	150	R\$	
14	MORANGA, CABOTIÁ, CASCA LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, TAMANHO MÉDIO.	UN	60	R\$	
15	PÃO DE FORMA CASEIRO, FRESCO, BEM ASSADO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	UN	212	R\$	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

16	SUCO DE UVA 100% NATURAL, EMBALAGEM DE VIDRO OU TETRA PACK, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SEM GLÚTEN.	LT	180	R\$	
17	REPOLHO, TAMANHO MÉDIO, LIVRE DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE	UN	70	R\$	
18	TEMPERO VERDE (MOLHO), DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	60	R\$	
Valor Total do Contrato				R\$:	

CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- EDUCAÇÃO INFANTIL

ORGÃO: 07-Secretaria de Educação, Cultura Desporto Lazer e Turismo.

UNIDADE: 01- Manutenção das Atividades Gerais

PROJETO /ATIVIDADE; 2.706-Manutenção da Merenda Escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

---

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 220

VALOR:1.800,00

- ENSINO FUNDAMENTAL

ORGÃO: 07-Secretaria de Educação, Cultura Desporto Lazer e Turismo.

UNIDADE: 01- Manutenção das Atividades Gerais

PROJÉTO /ATIVIDADE; 2.706-Manutenção da Merenda Escolar.

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 221

VALOR:1.764,00

- EJA

ORGÃO: 07-Secretaria de Educação, Cultura Desporto Lazer e Turismo.

UNIDADE: 01- Manutenção das Atividades Gerais

PROJÉTO /ATIVIDADE; 2.706-Manutenção da Merenda Escolar.

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 222

VALOR: 414,00

- MAIS EDUCAÇÃO

ORGÃO: 07-Secretaria de Educação, Cultura Desporto Lazer e Turismo.

UNIDADE: 01- Manutenção das Atividades Gerais

PROJÉTO /ATIVIDADE; 2.706-Manutenção da Merenda Escolar.

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 224

VALOR:10.152,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

- AEE

ORGÃO: 07-Secretaria de Educação, Cultura Desporto Lazer e Turismo.

UNIDADE: 01- Manutenção das Atividades Gerais

PROJETO /ATIVIDADE; 2.706-Manutenção da Merenda Escolar.

ELEMENTO: 3.3.90.30- Material de Consumo.

DOTAÇÃO: 223

VALOR:150,00

#### CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

#### CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

#### CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013

as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

#### CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2015, pela Resolução CD/FNDE nº 26/2013, alterada pela resolução FNDE nº 04/2015, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por E-mail, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de Dezembro de 2015.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

É competente o Foro da Comarca de Cruz Alta para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Boa Vista do Incra, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL TESTEMUNHAS:

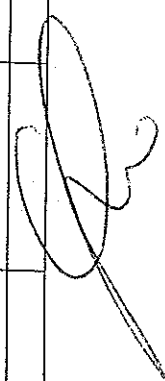
1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

**ANEXO III**

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>				
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº _____				
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>				
<b>A - Grupo Formal</b>				
1. Nome do Proponente		2. CNPJ		
3. Endereço	4. Município		5. CEP	
6. Nome do representante legal	7. CPF		8. DDD/Fone	
9. Banco	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente		
<b>B - Grupo Informal</b>				
1. Nome do Proponente				
<b>C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)</b>				
3. Endereço		4. Município		5. CEP
6. Nome da Entidade Articuladora		7. CPF		8. DDD/Fone
1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. N° da Agência	5. N° da Conta Corrente
				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
[www.boavistadoincra.rs.gov.br](http://www.boavistadoincra.rs.gov.br)  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015


### ANEXO III- CONTINUAÇÃO

#### II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

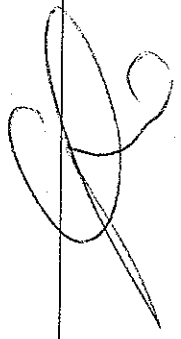
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município							
4. Endereço		5. DDD/Fone		7. CPF							
6. Nome do representante e e-mail											
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS											
1. Identificação do agricultor familiar		2. Produto		3. Unidade		4. Quantidade		5. Preço/Unidade		6. Valor Total	
Nome											
CPF											
Nº DAP											
Nome										Total agricultor	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: licita@boavistadoincra.rs.gov.br  
Chamada Pública nº 01/2015

CPF						
Nº DAP						
Nome						Total agricultor
CPF						
Nº DAP						
Nome						Total agricultor
CPF						
Nº DAP						
Total do projeto						Total agricultor

**ANEXO III – CONTINUAÇÃO**

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1 – Produto	2 – Unidade	3 – Quantidade	4 – Preço Unidade	5 – Valor Total por Produto
Total do Projeto:				
IV – DESCRIVER OS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS				





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
AV. HERACLIDES DE LIMA GOMES, S/Nº - BOA VISTA DO INCRA - RS  
CEP: 98.120-000 - FONE: (55) 3613-1205  
www.boavistadoincra.rs.gov.br  
E-mail: [licita@boavistadoincra.rs.gov.br](mailto:licita@boavistadoincra.rs.gov.br)  
Chamada Pública nº 01/2015

<b>V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)</b>	
<b>Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</b>	
Local e Data:	Fone/E-mail:
	CPF:
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Formal
	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal
	Assinatura